



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 58/2026
Dispensa de Licitação 29/2026
Processo Administrativo 360/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 09/02/2026 Encerramento 12/02/2026 11:00h.
--

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
--

Objeto da Contratação

Aquisição de Notebook de alta desempenho

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação consiste na aquisição de 01 (um) notebook, novo, sem uso anterior, destinado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, com desempenho compatível para execução de atividades técnicas que demandam elevado processamento computacional, incluindo elaboração de projetos de engenharia, modelagem gráfica, análises técnicas, simulações, cálculos estruturais, processamento de dados e utilização de softwares especializados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Notebook - CONFIGURAÇÃO RECOMENDADA (IDEAL) Sistema Operacional: - Microsoft Windows 11 Pro 64 bits Processador (CPU): - Intel Core i7 – 13ª geração - Exemplo: Intel Core i7-13700 - Frequência base mínima de 3.0 GHz -	1	R\$ 5.730,87	R\$ 5.730,87

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63
www.hulhanegra.rs.gov.br





	Frequência turbo igual ou superior a 4.0 GHz Memória RAM: - Recomendável: 16GB ou 32 GB DDR4 ou DDR5 - Possibilidade de expansão Placa de Vídeo (GPU dedicada): - NVIDIA RTX com no mínimo 8 GB de VRAM dedicada - Preferencial: NVIDIA RTX A2000 ou A4000 - Alternativa: NVIDIA RTX 3060 ou RTX 4060 - Compatível com DirectX 12 (Feature Level 12_0) - Drivers atualizados conforme fabricante Armazenamento: - SSD NVMe - Capacidade mínima de 512 GB - Recomendado: 1 TB			
Total:				R\$ 5.730,87





1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Despesa: 2777 Itens do PAC: 94

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 75 , inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para a aquisição de notebook de alto desempenho, destinado ao servidor ocupante do cargo de Engenheiro, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

O referido servidor executa atividades técnicas que exigem o uso de softwares de engenharia, como o AutoCAD, os quais demandam elevado poder de processamento, memória RAM compatível, armazenamento em SSD e placa de vídeo dedicada. Os equipamentos atualmente disponíveis não atendem aos requisitos técnicos necessários, impossibilitando a execução adequada dos projetos.





Em razão dessa limitação, o servidor encontra dificuldades para cumprir prazos, metas institucionais e desenvolver projetos, ocasionando prejuízos diretos às atividades do setor. Ressalta-se que não há notebook ou desktop com especificações compatíveis disponíveis no pregão vigente, inviabilizando a aquisição por meio desse procedimento.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária para evitar atrasos e garantir a continuidade das atividades técnicas de engenharia, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.





4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>):

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a **R\$** apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Não se aplica

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Servidor recepcionista: Leonarda Morales Fernandes Matr: 2879-7

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.





7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63
www.hulhanegra.rs.gov.br





- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, IV conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 05 de Fevereiro de 2026.



Nome: Adriano Castro Dos
Santos
CPF: ***.360.520-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

